



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.537 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO IV MEGA ENCONTRO DE CAPOEIRA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.875/03,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para patrocínio à Associação de Capoeira Filhos do Bonfim, para realização do III Mega Encontro de Capoeira, nesta cidade, nos dias 03 a 05/10/2003, obedecendo a seguinte classificação:


02.11.02.27.812.2701.2.393.335041 – Contribuições R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11.02.27.812.2701.2.161.339041-565 – Contribuições R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 2014, de 25/09/2003.